



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1460



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 136/2025 de 15/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 193,71 (cento e noventa e três reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.122.0002.2.013.	Gestão da Secretaria de Obras e Viação	
719 - 3.3.90.93.00.00	3788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	193,71
Total Suplementação:		193,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3788 SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONVÊNIO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 15 de agosto de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1460



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**Aviso de
DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA
015/2025**

CONTRATANTE
Município de Cruzmaltina

OBJETO
aquisição de tintas e acessórios para pintura, visando atender às necessidades de manutenção, revitalização e conservação dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Cruzmaltina

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 9.624,41 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico
De 18/08/2025 às 08:00h
Até 21/08/2025 às 07:59h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES
De 21/08/2025 às 08:00h
Até 21/08/2025 às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmaltina/PR, 15 de agosto de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1460

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Administrativo nº: 03/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Contratante: Câmara Municipal de Cruzmaltina.

Contratada: GET – Produtos, Serviços e Soluções em Informática, Telecomunicações e TI Ltda –
CNPJ nº 26.719.206/0001-60.

Motivo: Descumprimento parcial das obrigações contratuais, com entrega de 57,55% do objeto
contratado, permanecendo pendentes itens constantes dos Lotes 03, 08 e 09.

Data da Rescisão: 15 de agosto de 2025.

Forma: Rescisão unilateral pela Administração, com recebimento e pagamento apenas pelos
itens efetivamente entregues.

Cruzmaltina, 15 de agosto de 2025.

Celso Augusto Maciel

Presidente da Câmara Municipal